



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

AVISO DE NULIDADE DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama, Lívia Bello, residente e domiciliada nesta cidade, torna nulo o Termo de Rescisão Unilateral referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 131/2022, publicado na página 9, Jornal Logus Edição nº 1.261, de 06 de Dezembro de 2023, em virtude do equívoco constatado pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, conforme despacho exarado às fl. 1.700 do processo administrativo nº 9.398/2022, e, ainda, em observância ao artigo 5º, LV da CF.

Araruama, 28 de Dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LÍVIA BELLO

Prefeita